

Mesteirais de Loulé: a regulamentação municipal dos ofícios (séculos XIV a XVI)

Joana Lencart

CITCEM, Faculdade de Letras da Universidade do Porto
jlencart@letras.up.pt

Luís Miguel Duarte

CITCEM, Faculdade de Letras da Universidade do Porto
lduarte@letras.up.pt

Resumo:

Este trabalho insere-se na investigação desenvolvida no âmbito do projeto MedCrafts (PTDC/HAR-HIS/31427/2017). Entre os objetivos deste projeto, incluía-se desenvolver um estudo aprofundado das atividades dos mesteirais em Portugal, como a sua organização e estruturas produtivas, através da análise de várias fontes, nomeadamente as atas de vereação concelhias. De entre as várias cidades e vilas já estudadas – Braga, Guimarães, Porto, Coimbra, Santarém, Lisboa, Évora e Setúbal – urgia uma reflexão sobre a vila de Loulé, cujas atas recuam até finais do século XIV, mais precisamente a 1384. A partir dos livros de atas conhecidos para os séculos XIV, XV e XVI foi possível identificar uma plêiade de mesteirais associados ao quotidiano da vila, assim como reconhecer aspetos concretos da regulamentação dos ofícios artesanais a eles associados. Partindo deste levantamento, será feito um exercício de comparação com outras cidades e vilas portuguesas, procurando identificar as principais exigências dos mesteirais e as resoluções concelhias sobre eles.

Palavras-chave:

Loulé; mesteirais; regulamentação municipal; séculos XIV-XVI

Abstract:

This work is part of the research developed under the MedCrafts project (PTDC/HAR-HIS/31427/2017). The goals of this project included creating an in-depth study of the activities of the craftsmen in Portugal, such as their organisation and productive structures, through the analysis of various sources, namely the records of municipal councils. Among the different cities and

towns already studied - Braga, Guimarães, Porto, Coimbra, Santarém, Lisbon, Évora and Setúbal - there was an urgent need to reflect on the town of Loulé, whose records date back to the end of the 14th century, more precisely to 1384. Based on the available books for the 14th, 15th and 16th centuries, it was possible to identify a plethora of activities associated with the daily life of the town and to recognise specific aspects of the regulation of the craft trades associated with them. Based on this survey, a comparison will be made with other Portuguese towns, seeking to identify the main demands of the craftsmen and the council resolutions concerning them.

Keywords:

Loulé; craftsmen; municipal regulation; 14th-16th centuries

Introdução

O objetivo deste trabalho é estudar os mestirais de Loulé, a sua organização, estruturas e modos de regulamentação, através da análise de várias fontes, em particular as atas de vereação concelhias, a par dos livros de receitas e despesas do município, entre os finais do século XIV e inícios do século XVI. Paralelamente, será feita uma abordagem comparativa com outras cidades e vilas do reino, nomeadamente aquelas abrangidas pelo projeto MedCrafts “Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média: séculos XIV e XV”: Braga, Guimarães, Porto, Coimbra, Santarém, Lisboa, Évora e Setúbal, usando para tal a base de dados do referido projeto. As sessões concelhias de Loulé não tinham sempre lugar nos paços do concelho, à semelhança do que se verificava noutras cidades e vilas do reino. Além dos paços concelhios, os oficiais podiam reunir-se na praça, no alpendre da igreja de São Clemente, no mosteiro de São Francisco, na “casa do bacharel”¹ ou no castelo de Loulé². As sessões ocorriam geralmente ao sábado; havia sessões que, além dos oficiais, justificavam a presença do “povo” e outras onde se justificava a presença de judeus e mouros. Da sessão de 5 de dezembro de 1496 sai um acordo sobre o modo de os juizes fazerem as audiências para “boom regimento da dicta villa”: os almotacés teriam as suas audiências de manhã “ao sino da prima”, os agravos perante o juiz ordinário seriam após a missa do dia; seguia-se o juiz dos órfãos e, por fim, o juiz

¹ *Actas de Vereação de Loulé, século XV*, p. 223.

² *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 191.

dos mouros e judeus. A participação política nas assembleias municipais não estava limitada aos chamados “privilegiados”, se bem que, na sua maioria, nas sessões estivessem apenas presentes os magistrados da vila³. Em certas ocasiões, são chamados à vereação moradores, vizinhos, mesterais, judeus e mouros⁴, por exemplo, para escolher novos oficiais ou para a leitura de missivas régias⁵. A presença de mulheres na vereação louletana, se bem que rara, também é registada nas atas de vereação⁶.

O arquivo de Loulé dispõe de um livro no qual se encontram os mais antigos registos de atas de vereação do reino, mais concretamente de dezembro de 1384. De finais do século XIV até finais da década de 20 do século XVI, os livros de vereação de Loulé revelam-se um rico manancial para o estudo da regulamentação dos mesterais medievos. Além das atas das sessões concelhias, são igualmente copiados, nestes livros, cartas e alvarás régios, capítulos de Cortes, regimentos, listas de quadrilheiros, entre outros, tal como se verifica nos livros de vereações das outras cidades e vilas do reino estudadas. Mas este trabalho será orientado para os setores de atividade dos mesteres e para a respetiva regulamentação, nos quais se podem descobrir particularidades regionais e confirmar aspetos de âmbito nacional.

Os livros de vereação de Loulé entre os séculos XIV e XVI

Para termos um conhecimento rigoroso dos anos de registo das atas de vereação de Loulé que serviram de base a este estudo, elaborámos a seguinte tabela:

Livros de atas de vereação de Loulé		
Século XIV	Século XV	Século XVI
[...].12.1384 – 14.07.1385	27.02.1402 – 18.02.1404	[...].05.1522 – 29.11.1522
03.06.1393 – 02.08.1392	04.02.1408 – 14.06.1408	[...].06.1523 – 07.12.1527
05.08.1394 – 22.01.1396	[...].04.1468 – 13.07.1488	
	13.05.1492 – 01.05.1495	

³ CUNHA, 2020, 202.

⁴ *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, pp. 99-100.

⁵ CUNHA, 2020, 202.

⁶ Por exemplo: “pareceo hi Maria Vicente do Adro” (*Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 194); “requere a molher de Vasco Afonso Boracho” (*Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 51), “huma molher do campo requereu” (*Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 69).

Livros de atas de vereação de Loulé		
Século XIV	Século XV	Século XVI
	30.05.1496 – 20.04.1497	

Tabela 1 - Livros de atas de vereação do concelho de Loulé entre os séculos XIV e XVI (Fonte: *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*; *Actas de vereação de Loulé, século XV*; *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*)

Uma análise pormenorizada desta documentação, entre 1384 e 1527, a par dos livros de receitas e despesas do concelho de Loulé, redigidos entre 1378 e 1518, sensivelmente a mesma cronologia, permitiu-nos ter uma imagem mais clara da diversidade de mesteirais que operavam na vila e termo de Loulé. Foram contabilizados perto de seis dezenas de mesteirais associados a ofícios artesanais dos setores da construção civil, cestaria, cordoaria, couro, metal, olaria, têxtil e calçado.

A lista destes mesteirais, cujos ofícios eram desempenhados essencialmente por homens, apesar de a legislação também identificar algumas mulheres, é a seguinte:

MESTEIRAIS DE LOULÉ (SÉCULOS XIV-XVI)			
Albardeiro	Caldeireiro	Frisador	Seleiro
Alfageme	Candeeiro	Jubeteiro	Serrador
Alfaiate	Carniceiro	Lagareiro	Serralheiro
Alfaiate de burel	Carpinteiro	Latoeiro	Sirgueiro
Atafoneiro	Carvoeiro	Luveiro	Sombreireiro
Ataqueiro	Cirieiro	Moleiro	Soqueiro
Bainheiro	Cordoeiro	Odreiro	Taipeiro
Baraceiro	Costureiro	Oleiro	Tecelão
Barbeiro	Curtidor	Ourives	Tecedeira
Borzeguieiro	Cuteleiro	Pedreiro	Telheiro
Cabouqueiro	Esparteiro	Picheleiro	Tintureiro
Caieiro	Ferrador	Relojoeiro	Torneiro
Calafate	Ferreiro	Sapateiro	Tosador

Tabela 2 – Tipos de mesteirais de Loulé entre os séculos XIV e XVI (Fonte: *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*; *Actas de vereação de Loulé, século XV*; *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*; *Os Livros de Receitas e Despesas de Loulé (1375-1518)*)

É uma lista extensa – mais de 50 oficiais mecânicos-, sobretudo se a compararmos com as principais cidades e outras vilas do reino⁷, o que sugere uma vida urbana bastante ativa. Em Lisboa, para o período entre os séculos XIV e XVI, contamos quatro dezenas e meia; em Coimbra e Évora, no mesmo período, perto de quatro dezenas; para o Porto entre os séculos XV e XVI, foram identificados cerca de 50 tipos de mesterais. Em Braga, no início do século XVI, eram à volta de 40⁸. Esta pluralidade de ofícios e mesteres exigia uma gestão e um governo concelhio eficazes, antecipando problemas e resolvendo inevitáveis conflitos⁹, como veremos.

À semelhança do que se verificava em outras povoações do reino para esta época, como assinalou Marco Ribeiro¹⁰, as determinações camarárias estão particularmente atentas ao abastecimento do concelho. Este investigador notou que no topo das preocupações dos oficiais concelhios de Loulé está a atividade dos carneiros. Seguem-se a averiguação da disponibilidade do trigo e a sua repartição entre o bispo e o cabido de Silves, assunto de suma importância, a necessidade de disciplinar os preços, de aferir pesos e medidas, de regar o comércio de certos bens, como o leite, os figos e as uvas, com o objetivo de garantir quantidade e qualidade, boas condições de higiene e a preços aceitáveis, tendo em vista o “bem comum”¹¹. Maria de Fátima Botão elaborou uma tabela com exemplos de atividades e respetivos preços, em Loulé, entre os anos de 1375 e 1409, onde figuram alguns mesterais, como sapateiros, ferreiros, tecelões e oleiros, bem como os preços dos bens que produziam¹². Mas estes preços, como os presentes nas leis de almotaçaria ou nas “taxas gerais dos ofícios”, são apenas indicativos. Não estejamos certos de que eles foram rigorosamente praticados: a necessidade recorrente de tabelamentos sugere antes o contrário; com pequenas alterações de conjuntura, com fome ou fartura de um produto, a lei da oferta e da procura invalida de imediato qualquer

⁷ Para este exercício de comparação tivemos em conta a base de dados do projeto MedCrafts.

⁸ Não poderíamos sugerir diferentes capacidades económicas ou realidades demográficas a partir destes números, que dependem totalmente das fontes disponíveis.

⁹ ANDRADE; SILVA (eds.), 2021.

¹⁰ A bibliografia é numerosa. Especialmente sobre Loulé, remetemos para várias comunicações de Marco Alexandre RIBEIRO. O Trabalho na Vereação: regulamentação dos mesteres em Loulé no final da Idade Média, Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média, vol. 1, p. 63-82.; A participação política dos mesterais no período final da Idade Média: uma perspectiva comparativa entre Braga e Loulé, Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média, vol. 2, no presente volume; Os Mesterais e a Vereação: a relação entre a elite camarária louletana e os mesterais no final da Idade Média, Atas do V Encontro de História de Loulé.

¹¹ DUARTE, 2004, 23-24. Para todos estes temas, veja-se o que escreveu Marco Ribeiro no texto citado. O conceito enraizado e repetidamente invocado de “bem comum” exige uma reflexão mais profunda. Sobre este assunto ver por exemplo VILAR, 2019, 43-66.

¹² BOTÃO, 2009, 237-243.

tentativa de controlar os preços, precisamente quando esse controle era mais necessário.

Era ampla a diversidade de assuntos tratados nas sessões de vereação. Nas Cortes do século XV, nos capítulos gerais do Algarve, as preocupações dos representantes concelhios eram inúmeras. Armindo de Sousa listou 24 temáticas diferentes: a fruta aparecia em quarto lugar, logo a seguir ao serviço militar e à relação entre concelhos e corregedores, o que é revelador da importância que assumia este comércio e “tomadia” da fruta¹³, como o provam um “Livro da Repartição da Fruta” (de 1450) e outro do pagamento da fruta (não datado), hoje depositados no Arquivo Municipal de Loulé¹⁴. São livros com uma informação muito rica e com pormenores significativos, como os processos de acondicionamento e de transporte, os métodos de financiamento, as quantidades de produção, os pesos e medidas ou os nomes de produtores e de intermediários¹⁵.

A alimentação e o abastecimento eram temas recorrentes nas atas de vereação de Loulé e, supomos, das outras cidades e vilas do reino. A atividade dos carneiros era, já o vimos, uma das mais regulamentadas pelas posturas concelhias, pela importância que a carne assumia na dieta do homem medieval, obrigando a legislar sobre o fornecimento obrigatório de determinadas quantidades e fixando os preços conforme os animais, e porque esses mesteirais incorreriam em frequentes abusos e incumprimentos, forçando a intervenção dos oficiais concelhios¹⁶. Em Loulé conhecemos contratos de abastecimento com os carneiros da vila, em finais do século XV¹⁷ e no século XVI¹⁸, bem como um tabelamento do preço da carne, em 12 de abril de 1495¹⁹. Mais tarde, a 26 de maio de 1527, foi copiado o alvará régio que pretendia impedir o aumento do preço da carne no Algarve²⁰. Duas particularidades louletanas: primeiro, a distinção entre um carneiro dos fidalgos e cavaleiros e um carneiro do “povo meudo”, na sessão de 26 de fevereiro de 1493²¹; segundo, a obrigação de os carneiros fornecerem carne para os doentes,

¹³ Cf. DUARTE, 2018, 11.

¹⁴ Publicados por Alberto Iria, em 1956 (cf. DUARTE, 2020, 102).

¹⁵ DUARTE, 2020, 105.

¹⁶ Sobre os carneiros de Lisboa medieval veja-se por exemplo GONÇALVES, 2019, 67-74; sobre os do Porto veja-se MADUREIRA, 2021; MELO, 2009; sobre os de Braga veja-se MARTINS, 2020, 237-251; e sobre os de Évora veja-se FEIO, 2020, 129-149, bem como o capítulo de Mariana Cabral no presente volume.

¹⁷ *Actas de vereação de Loulé, século XV*, pp. 45 e 210-212.

¹⁸ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, pp. 150-151.

¹⁹ *Actas de vereação de Loulé, século XV*, p. 194.

²⁰ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, pp. 174-175.

²¹ *Actas de vereação de Loulé, século XV*, pp. 93-95.

em sessão de 14 de junho de 1522²². A existência de dois talhos levanta questões interessantes: terá sido uma solução eficaz para os conflitos habituais, quando um privilegiado passava à frente de um do povo? A qualidade e a quantidade de carne disponíveis, bem como os respetivos preços, seriam iguais? E os carneiros de um e outro açougue teriam estatutos semelhantes? E instalações distintas? Diríamos que não, embora não possamos sugerir que uns ganhavam mais dinheiro do que os outros, porque as quantidades vendidas seriam decisivas. Como foi referido em trabalhos recentes, os carneiros eram os mesterais mais frequentemente implicados em questões litigiosas com os concelhos, envolvendo quantidades, qualidades e preços dos produtos²³.

O comércio dos cereais era alvo de legislação recorrente, por serem a matéria-prima base do pão. Em 1403, o concelho recebeu uma queixa sobre os moleiros que enganavam nos preços²⁴ - quer dizer que levavam determinado preço por moer um volume de grão e ‘roubavam’ ao volume; em 1468, é copiada uma carta régia sobre a falta de pão, problema endémico em Lisboa e no Porto e, de um modo geral, em muitas regiões do Portugal medievo²⁵; e em 1526 é celebrado um acordo sobre o trigo²⁶. Mencione-se ainda a postura relativa à moagem da azeitona nos lagares, em 1402²⁷, e um acordo sobre os lagares de azeite, de 1487, por não estarem a ser cumpridas diretivas anteriores²⁸. Em Coimbra, no início do século XVI, são promulgadas posturas e um regimento relativos aos lagares de azeite²⁹.

Entre as condições gerais de venda impostas pelo concelho, sublinhamos uma do foro religioso. Na sessão de 26 de maio de 1403, os oficiais determinam a “postura do domingo”, ou seja, a proibição de vender alimentos e bebidas até as pessoas “sayrem da pregaçom e de todas missas da terça”, pois havia muitos fiéis que não iam aos ofícios e se “metiam nas tabernas a comer e a beber”³⁰.

²² *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 33. De novo, consulte-se MADUREIRA, 2021.

²³ LENCART, 2021; MADUREIRA, 2021; MELO, 2009, 293-294.

²⁴ *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 133. Geralmente os moleiros faziam-se pagar reservando para si uma parte do cereal que lhes fora entregue, a *maquia*; mas em certos locais, recebiam dinheiro por cada quantidade moída, e não sabemos se havia regimes mistos. Fica a dúvida.

²⁵ *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, pp. 204-205.

²⁶ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, pp. 153-154.

²⁷ *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 107.

²⁸ *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, pp. 237-239.

²⁹ *Livro I da Correia*, p. 170-171. Maria Helena Coelho e Amélia Campos apresentaram, em dois encontros do projecto Medcrafts, comunicações sobre o “Regimento dos Lagareiros de Coimbra”.

³⁰ *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 128.

A regulamentação municipal dos mesterais

A governação concelhia tinha como intenção declarada o “bem do povo” e os legisladores proclamavam fazê-la “em proveito do povo”³¹. Esta intenção é transversal aos governantes municipais e ao próprio monarca, visando assegurar o bem-estar social³². Comporta evidentemente uma intenção verdadeira (embora o “bem do povo” se deva declinar de modos muito diversos, por vezes opostos, conforme os estratos sociais, os lugares e os tempos), mas a sua repetição tópica tira-lhe algum conteúdo.

Vejam algumas determinações concelhias sobre a regulamentação dos mesteres para o período em análise. O tabelamento dos preços estava no topo das preocupações dos oficiais: em abril de 1403, decide-se que os compradores são obrigados a revelar os preços do calçado e vestuário que adquirem³³; em maio, é decidido fixar os preços do maço do esparto, dos produtos das tecedeiras e dos oleiros³⁴ e, em dezembro, os dos alfaiates³⁵; no ano seguinte, em 1404, são promulgados preços para ferradores e ferreiros³⁶.

Em 1402, foi ordenado um regimento específico para os sapateiros judeus e mouros, proibindo-os de vender couro curtido para fora da vila³⁷. Este regimento, por si só, levanta uma série de dúvidas: estariam os sapateiros cristãos autorizados a proceder a tais vendas? Qual o papel dos judeus e mouros na ‘fileira dos couros’, em especial na curtição, sabendo nós que tal transformação e comércio eram muito disputados por carneiros, curtidores e mercadores?³⁸

Em Évora, para finais do século XIV, conhecem-se posturas relativas aos sapateiros, tecelões e tecedeiras, ferreiros e ferradores (ou seja, praticamente os mesmos ofícios regulados em Loulé), com imposições de preços dos produtos³⁹, muitos deles renovados através de posturas do início do século XV⁴⁰. Em Lisboa, nos finais de Quatrocentos, são confirmados por postura municipal os preços das ferraduras⁴¹. Em Braga, no início do século XVI, também foram promulgados regimentos dos sapateiros, alfaiates e outros mesterais do têxtil e calçado, com espe-

³¹ LENCART, 2021, 81.

³² VILAR, 2019, 43-66.

³³ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 123.

³⁴ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 127.

³⁵ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 150.

³⁶ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 156.

³⁷ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 97.

³⁸ Vejam-se os trabalhos de Joana Sequeira sobre este sector de actividade.

³⁹ BARROS, 2018.

⁴⁰ VILAR, 2018.

⁴¹ RODRIGUES, 1974, 155-156.

cificação de produtos e preços⁴². Talvez numa fase mais avançada da investigação, na sequência deste projecto, se possa verificar a existência de alguns paralelos, isto é: medidas semelhantes para problemas semelhantes, em cronologias aproximadas e em terras distintas.

As regras de venda dos produtos, da segurança dos trabalhadores e habitantes da vila, bem como as condições para exercer os ofícios, encontram-se entre os objetos mais regulamentados em Loulé⁴³. O poder local, por exemplo, detinha o controlo sobre a venda, preços e medidas do baração: em 1492, em vereação, é decidido que cada par de barações deveria ser vendido a 5 libras e teria de ter quatro braços⁴⁴.

A câmara estabelecia com frequência contratos escritos com mesterais especializados, para resolver problemas concretos. Em 1385 foi celebrada uma avença com João Eanes, pedreiro de Loulé, para reparar os canos que levavam água para os animais e para os chafarizes da vila, para evitar contaminações e desperdícios⁴⁵. Em 1403, fora ordenada a obrigação de reparar o curral do concelho e de lhe fazer portas, porque o gado fugia⁴⁶.

Os *quadrilheiros*, espécie de ronda noturna que vigiava as povoações, eram maioritariamente recrutados entre os artesãos⁴⁷. O mesmo se verificava em Loulé, cujo grupo incluía sapateiros, tecelões e carpinteiros⁴⁸. O regimento dos quadrilheiros de Loulé, ordenado pelo rei D. João II, foi promulgado em Faro, em finais de 1494, e copiado no livro da câmara na sessão de 6 de novembro desse ano⁴⁹. Nesta vila, temos ainda o caso de um sapateiro e de um carpinteiro que se ofereceram para serem besteiros⁵⁰.

⁴² Por exemplo, AHMB, Caixa 1, liv. 1, fls. 32r-34v e 205r-206v.

⁴³ Por exemplo, em 1403, é promulgada uma postura contra o roubo da louça dos oleiros (*Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 135).

⁴⁴ *Actas de vereação de Loulé, século XV*, pp. 76-77; BOTÃO, 2009, 225.

⁴⁵ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 38. Já em Braga, em 1509, fora solicitado ao arcebispo, senhor da cidade, que não mandasse tirar a fonte de S. Geraldo, antes a mandasse consertar (AHMB, Caixa 1, liv. 1, fls. 24r.-24v).

⁴⁶ *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 125. Em 1408, o concelho decide dar uma esmola ao mosteiro de São Francisco, por estar muito danificado o alpendre do claustro e por Frei Diogo, guardião do mosteiro, não ter meios de o reparar: a ajuda consistiu em mil ladrilhos e vinte cargas de cal (*Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 196).

⁴⁷ MORENO, 1986, 181-182.

⁴⁸ CUNHA, 2020, 204.

⁴⁹ *Actas de vereação de Loulé, século XV*, pp. 153-157; chamamos a atenção para o interesse deste documento, no qual se esclarece que os quadrilheiros, entre seis e vinte, deviam ser “muito seus vizinhos”, e recrutados entre mesterais e peões. Pouco depois segue-se um alvará régio sobre os espingardeiros: o conto de Loulé seria de 20, entre os quais figuram dois pedreiros (*Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, pp. 164-166).

⁵⁰ DUARTE, 2014, 23; *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 139. Ser besteiro, como ser tutor ou oficial concelhio, tinha vantagens e inconvenientes: uns desejavam as funções, outros fugiam

Tal como em outras cidades e vilas do reino, era normal os mesterais ocuparem-se em outros trabalhos – a cada vez mais estudada pluriatividade. Entre os artesãos contam-se particularmente carpinteiros, alfaiates, tecelões, sapateiros, ferreiros, louceiros, oleiros e esparteiros; com frequência, estes mesterais dedicavam-se também à agricultura, como a produção de uvas e figos⁵¹, com o que complementavam a subsistência.

Quanto às condições para exercer o ofício, temos registo de vários contratos e cartas de privilégios concedidas a mesterais locais. Em abril de 1403, Chachado, um ferrador judeu, recebeu um privilégio para poder exercer o seu mester, renovado três meses mais tarde⁵². Um outro ferrador, Fernando Afonso, recebe também carta de privilégio em agosto de 1492, reiterada dois meses mais tarde⁵³. Em 1404, o concelho determina a obrigação de todos os sapateiros, cristãos e mouros, exercerem o seu ofício diariamente, menos ao domingo, naturalmente⁵⁴. Estes privilégios a artesãos ou a especialistas em determinadas atividades são frequentes e refletem a carência local das respetivas competências. Devemos, contudo, distinguir entre *privilégios gerais* (isenções de vários tipos) e *privilégios especiais*, que visavam atrair e fixar especialistas em falta.

Em muitos destes contratos, tabelava-se o preço do serviço. Em outras situações, o tabelamento dos salários assumia caráter de postura municipal (por isso temos falado de ‘câmaras patroas’), abrangendo diversos mesterais: como na postura de 26 de maio de 1403, em que a vereação impôs o tabelamento dos salários dos pedreiros e atafoneiros (entre outros), começando por se criticar a “igualdez” de salário entre “o mestre que nom he atam boo” e “o que mais sabe e he melhor”. Esta ata é preciosa, uma vez que se dá exemplos concretos, com nomes, dos bons mestres e bons aprendizes, que por isso devem ganhar melhor⁵⁵.

delas, conforme o estatuto e a vida de cada um.

⁵¹ BOTÃO, 2009, 231-232. Por exemplo, Gonçalo Rodrigues barbeiro era também vendedor de fruta, inscrito no livro da câmara, com contrato e obrigações (*Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 213).

⁵² *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, pp. 117 e 137. Um mesteiral judeu privilegiado: eis um dado que devemos reter.

⁵³ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, pp. 47 e 58. Porquê estas renovações tão próximas? Os privilégios seriam de curta duração?

⁵⁴ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 152. Em Braga, por exemplo, conhece-se um privilégio concedido pelo arcebispo D. Diogo de Sousa ao sapateiro João Brás, em 1509 (AHMB, Caixa 1, liv. 1, fl. 17v.); no Porto, um outro concedido a Afonso Gonçalves, armeiro de armas brancas, em 1468 (RI-BEIRO, 2019, 115).

⁵⁵ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 128-129. Em Évora, em finais do século XIV, é promulgada uma disposição semelhante acerca dos carpinteiros de enxó e pedreiros de talho e alvanéis (BARROS, 2018).

Como salientou Marco Ribeiro, os oficiais concelhios legislam igualmente sobre o controlo de qualidade e as condições de produção. Em 1402, são impostas condições aos esparteiros e baraceiros para a medição da “alcabeda” do esparto⁵⁶. No Algarve havia uma importante produção manufatureira ligada ao vime e ao esparto, que produzia esteiras para pôr a fruta a secar e cestos e seiras bem resistentes para a transportar nas agitadas viagens até aos mares do Norte⁵⁷.

Em 1408, as posturas incidem sobre a produção de seiras e cestos⁵⁸. Em junho de 1524, é feita uma ordenação respeitante aos oleiros, porque a louça que faziam não era “como deve e ho huso e custume antigo se perde”⁵⁹. Em vereação ficou determinado como deveriam ser feitos os cântaros “de duas asas como antigamente”, a sua capacidade e o seu preço, bem como outras peças de barro, definindo-se penas para os incumpridores.

As atas louletanas revelam uma competência importante atribuída a um serralheiro: afinar e consertar o relógio mecânico da vila. O contrato, celebrado a 1 de outubro de 1524, parecia vantajoso para Gil Álvares, o serralheiro, pois a câmara comprometia-se a fornecer o ferro e as cordas para os pesos, entregava ao artesão um terreno em frente a sua casa e ainda o isentava dos encargos e servidões concelhios⁶⁰ - mais um caso de recompensa a um mesteiral indispensável ao quotidiano da terra, e uma prova da importância adquirida pelo relógio mecânico. No dia 29 de outubro foi feita uma adenda ao contrato. O serralheiro comprometeu-se a pagar uma pena de 100 reais para o concelho caso o relógio estivesse “sem dar oras” três dias⁶¹ e o concelho prometeu não lhe tirar o contrato de conserto do relógio, mesmo que houvesse outros interessados⁶². Uns anos mais tarde, em 1527, após a morte deste Gil Álvares, apareceu na vereação João Afonso, também serralheiro, que fora seu criado, e pediu para assumir as funções de afinar e consertar o relógio, tendo-lhe sido atribuído o trabalho com as mesmas condições⁶³.

⁵⁶ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 96. No penúltimo encontro geral do projeto Medcrafts, em fevereiro de 2022, Luís Miguel Duarte apresentou um texto intitulado *O Esparto e a empreita em Loulé (séculos XIV-XVI). Uma indústria a descobrir?*

⁵⁷ DUARTE, 2020, 108.

⁵⁸ *Actas de Vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, p. 180.

⁵⁹ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 95.

⁶⁰ DUARTE, 2014: 24; *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 75.

⁶¹ Interessante o limite de tolerância para a vila aguentar sem “oras certas”: três dias.

⁶² *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 76.

⁶³ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, pp. 177-178.

Loulé na região e no país

Não podemos ver isoladamente a vila de Loulé e o seu termo. As atas de vereação dão-nos conta de relações não apenas com a Coroa, mas também com concelhos limítrofes como Faro e Silves, e com as Ordens Militares, proprietárias de bens na região. Com Faro, a ligação era sobretudo para concertar abastecimento de fruta, peixe, trigo ou madeira⁶⁴, ou para impedir que a peste se aproximasse de Loulé⁶⁵; de Silves recebe uma carta sobre o arrendamento das alfândegas algarvias, o que reforça a ideia de haver uma coordenação entre municípios para determinados assuntos; isso era claramente visível nas reuniões prévias dos oficiais concelhios antes de uma ida a Cortes, para estabelecerem uma estratégia comum⁶⁶. Esta coordenação entre concelhos foi já assinalada entre Braga e outras cidades e vilas próximas. No início do século XVI, a câmara de Braga estabelecia contactos com outras cidades e vilas do norte do reino, enviando os seus oficiais ao Porto, a Guimarães e a Barcelos. Os assuntos eram, geralmente, os pesos e medidas e as sisas⁶⁷. De Vila do Conde, Braga recebeu, então, uma carta respeitante aos direitos de portagem⁶⁸ e do Porto uma outra sobre o regimento da carne⁶⁹.

A ideia de que devemos passar da simples monografia urbana, sempre útil, às redes de cidades e vilas próximas, exemplarmente aplicada a um caso alemão⁷⁰, deve cada vez mais fazer carreira entre nós. Até que ponto a existência de contactos e de redes terá influído na vida dos mesterais e na regulamentação dos respetivos ofícios?

A temática dos pesos e medidas, se bem que com pouca representação entre os mesterais de Loulé, exigiu a intervenção régia. Em janeiro de 1523, D. João III isenta a comarca do Algarve da unificação dos pesos e medidas, medida que fora aplicada ao restante reino⁷¹ - seria resultado de uma ação concertada dos oficiais concelhios das vilas algarvias ou apenas uma isenção com caráter temporário?

⁶⁴ *Actas de Vereação de Loulé, século XV*, pp. 52-55.

⁶⁵ *Actas de Vereação de Loulé, século XV*, p. 140.

⁶⁶ DUARTE, 2004, 30. Muitos historiadores consagrados, como Oliveira Marques e Romero Magalhães, pronunciaram-se contra a existência de uma tradição de regiões em Portugal. Na humildade da nossa ignorância, é assunto que não consideramos encerrado, desde logo devido a este exemplo algarvio.

⁶⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 200r.

⁶⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 154v.

⁶⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 200r-202r.

⁷⁰ BUCHHOLZER-RÉMY, 2006.

⁷¹ *Actas de vereação de Loulé - século XVI (1522-1527)*, pp. 64-65. É um tema curioso que tivemos oportunidade de aflorar em trabalho já com bastantes anos (Luís Miguel Duarte, Os Forais manuelinos: uma reforma falhada?, *Revista Portuguesa de História*, t. XXXVI, 2022-2003, pp. 391-404). Depois de unificar os pesos e as medidas em todo o país, D. Manuel concede várias dezenas de isenções a cidades e vilas, para que possam continuar com os seus pesos e medidas tradicionais. Ainda há pontos a apro-

O alpendre da praça

Era no alpendre da vila que se realizavam as trocas comerciais, que se reuniam os produtores da região e onde se vendia a maior parte da produção agrícola e manufatureira. Era uma estrutura arquitetónica preparada com balcões e arcadas onde se alugava tendas para a atividade comercial. No caso de Loulé, o alpendre localizava-se na praça principal⁷², e no início do século XVI apresentava sinais de estar degradado, sem condições de segurança. Tendo os vereadores decidido repará-lo - destelhar o alpendre e consertá-lo, o procurador informou que não havia dinheiro para o fazer, em sessão de 9 de agosto de 1522⁷³. A inércia na decisão do conserto levou a que, no mês seguinte, Francisco Lourenço solicitasse à vereação a remissão do foro que pagava por uma tenda que tinha por baixo do alpendre, por este ter ruído⁷⁴. Em 1523 foi decidido avançar com a obra, arrematada a três pedreiros com instruções precisas e com prazo definido: deveria estar concluída até finais de julho desse ano. A vereação comprometia-se a fornecer a cal, a areia, os ladrilhos, a pedra de alvenaria e ajuda para os andaimes; os pedreiros trabalhariam a cantaria⁷⁵. Uns anos mais tarde, na sessão camarária de 20 de julho de 1527 foi celebrado um contrato com dois carpinteiros – Rui Dias e Francisco Baião – para construírem um alpendre de madeira na praça⁷⁶.

Conclusão

As atas de vereação de Loulé dos séculos XIV, XV e XVI, bem como os livros de receitas e despesas relativos ao mesmo período, dão-nos uma visão do quotidiano da vila e seu termo. Neste período contabilizámos mais de 50 ofícios artesanais, o que é revelador, por um lado, do dinamismo económico e social da vila e, por outro, parece-nos, de uma gestão concelhia da vila razoavelmente eficiente. Estas atas revelam alguma capacidade associativa por parte de certos mesteiros, a existência de juizes de ofício – concretamente os alfaiates e os sapateiros,

fundar sobre o ‘reformismo’ manuelino e as suas limitações.

⁷² PEREIRA, 2021, 225.

⁷³ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 54.

⁷⁴ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 62.

⁷⁵ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 66. Sobre as obras no alpendre ver PEREIRA, 2021.

⁷⁶ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, pp. 175-176. Num dos encontros sobre a construção medieval, organizados há alguns anos na Universidade do Minho por Arnaldo Melo e Maria do Carmo Ribeiro, Luís Miguel Duarte apresentou uma comunicação em que estuda este assunto (*Três cadernos de encargos*; o texto continua inédito).

eleitos aos pares, para coordenarem a participação dos respetivos artesãos em danças e festas,⁷⁷ e de procuradores de ofícios. Parte do que dissemos é parecido com o que já conhecemos para outras terras. Parte parece-nos diverso e novo. A palavra à comparação e à síntese.

⁷⁷ *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, p. 135.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV, coord. de Manuel Pedro Serra, Suplemento da *Revista Al-Ulya*, nº 7 (1999/2000), Arquivo Histórico Municipal de Loulé.

Actas de vereação de Loulé, século XV, coord. de Manuel Pedro Serra, Suplemento da *Revista Al-Ulya*, nº 10 (2004), Arquivo Histórico Municipal de Loulé.

Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527), Suplemento da *Revista Al-Ulya*, nº 14 (2014), Arquivo Histórico Municipal de Loulé.

Arquivo Distrital de Évora, Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 8, Cx. 27, liv. 70 [Livro 4º de Pergaminho].

Arquivo Distrital de Évora, Arquivo Histórico Municipal de Évora, Sala 9, Cx. 28, liv. 71 [Livro 1º de Originais].

Arquivo Histórico Municipal de Braga (AHMB), Caixa 1, liv. 1.

Livro I da Correia: legislação quinhentista do município de Coimbra. Transcrição de J. B. de Carvalho. Coimbra: Biblioteca Municipal de Coimbra, 1938.

Os Livros de Receitas e Despesas de Loulé (1375-1518), coord. de Gonçalo Melo da Silva, Loulé: Cadernos do Arquivo, 2022.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Amélia Aguiar; SILVA, Gonçalo Melo da (eds.) (2021), *Governar a cidade na Europa Medieval*. IEM/ C.M. Castelo de Vide.

BARROS, Maria Filomena Lopes de (dir.) (2018), *O Livro das Posturas Antiga da Cidade de Évora*, OpenEdition Books, Évora, Publicações do CIDEHUS, 2018. Disponível em <https://books.openedition.org/cidehus/3296>.

BOTÃO, Maria de Fátima (2009), *A construção de uma identidade urbana no Algarve medieval: o caso de Loulé*, Caleidoscópio.

BUCHHOLZER-RÉMY, Laurence (2006), *Une ville et ses réseaux: Nuremberg à la fin du Moyen Âge*. Paris, Belin.

- COSTA, João (2021), A Ordem de Santiago em Loulé (séculos XII-XVI), in Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do IV Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 113-134.
- CUNHA, Paulo Morgado e (2020), Participação Cívica e Poder em Loulé na Idade Média, in Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do III Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 199-209.
- CUNHA, Paulo Morgado e; RIBEIRO, Marco (2021), A Oficina e a Câmara: a relação entre os mesteiros e a Vereação do Porto nos séculos XIV e XV, in Amélia Aguiar Andrade, Gonçalo Melo da Silva (coords.), *Governar a cidade na Europa medieval*, Instituto de Estudos Medievais / Câmara Municipal de Castelo de Vide.
- DUARTE, Luís Miguel (1999/2000), Introdução, *Actas de vereação de Loulé, séculos XIV-XV*, coord. de Manuel Pedro Serra, Suplemento da *Revista Al-Ulya*, nº 7, Arquivo Histórico Municipal de Loulé, pp. 9-17.
- DUARTE, Luís Miguel (2004), Introdução, *Actas de vereação de Loulé, século XV*, coord. de Manuel Pedro Serra, Suplemento da *Revista Al-Ulya*, nº 10, Arquivo Histórico Municipal de Loulé, pp. 9-33.
- DUARTE, Luís Miguel (2014), Introdução, *Actas de vereação de Loulé – século XVI (1522-1527)*, Suplemento da *Revista Al-Ulya*, nº 14, Arquivo Histórico Municipal de Loulé, pp. 11-25.
- DUARTE, Luís Miguel (2018), Loulé e o Algarve nas Cortes Medievais Portuguesas, in Rita Moreira e Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do I Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 7-19.
- DUARTE, Luís Miguel (2020), O Livro do Pagamento da Fruta de Loulé (século XV): continuar as perguntas, in Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do III Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 101-109.
- FEIO, Rudolfo Petronilho (2020), O abastecimento alimentar da cidade em finais do século XIV: o contributo do Livro das Posturas Antigas de Évora, in Amélia Aguiar Andrade; Gonçalo Melo da Silva (coords.), *Abastecer a cidade na Europa Medieval*. IEM/ C.M. Castelo de Vide, pp. 129-149.
- FERNANDES, Maria Cristina Ribeiro de Sousa (2002), *A Ordem Militar de Santiago no século XIV*. Dissertação de mestrado. Faculdade de Letras do Porto.
- GOMES, Saúl António (2020), Loulé e o seu almoxarifado na primeira metade de Quinhentos, in Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do III Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 181-197.

- GONÇALVES, Iria (2019), A carne no abastecimento de Lisboa, in Amélia Aguiar Andrade; Mário Farelo; e Miguel Gomes (coords.), *Pão, carne e água: memórias de Lisboa Medieval*. Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa/ IEM, pp. 67-74.
- GONÇALVES, Luís Carlos Ribeiro (2021), Saúde e assistência durante as epidemias na Loulé Quinhentista, in Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do IV Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 177-195.
- LENCART, Joana (2021), A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação. *História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 no 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5*.
- LENCART, Joana *et al.*, (2022), A regulamentação dos mesteres no Porto medieval, segundo as determinações municipais (séculos XIV-XVI), [no prelo].
- MADUREIRA, Josefa (2021), *Os carnicheiros portugueses no final da Idade Média (séc. XIV-XV)*. Porto: FLUP. Dissertação de Mestrado.
- MARTINS, Raquel Oliveira (2020), A luta pelo controlo do abastecimento e repartição da carne e do peixe na cidade de Braga nos séculos XIV e XV, in Amélia Aguiar Andrade; Gonçalo Melo da Silva, *Abastecer a cidade na Europa Medieval*. IEM/ C.M. Castelo de Vide, pp. 237-251.
- MELO, Arnaldo Sousa (2009), *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c. 1320 – c. 1415*, 2 vols. Braga, Universidade do Minho. Tese de doutoramento.
- MORENO, Humberto Baquero (1986), *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI*. Estudos de História, Lisboa, Editorial Presença.
- OLIVEIRA, Luís Filipe (2018), A conquista, o padroeiro e os priores de Loulé, in Rita Moreira e Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do I Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 73-89.
- PEREIRA, Daniela Nunes (2021), A arquitetura comercial (séculos XV-XVI): o alpendre de Loulé, in Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do IV Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 217-230.
- PIRES, Alexandra (2018), As muralhas de Loulé, in Rita Moreira e Nelson Vaquinhas (coord.), *Atas do I Encontro de História de Loulé*, Câmara Municipal de Loulé – Arquivo Municipal, pp. 61-71.
- RIBEIRO, Marco (2019), *As Atas de Vereação do Porto de 1485 a 1488. Leitura Paleográfica, Publicação e Estudo Prévio*. Dissertação de Mestrado apresentado à Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- RODRIGUES, Maria Teresa (1974), *Livro das Posturas Antigas*, Lisboa, Câmara Municipal.

VILAR, Hermínia (2019), “Prol comunal e bom regimento: política, governo e comunicação entre o rei e a cidade em Portugal no final da Idade Média”, in Amélia Aguiar Andrade et al. (eds.), *Inclusão e exclusão na Europa Urbana Medieval*, IEM/C.M. Castelo de Vide, pp. 43-66.

VILAR, Hermínia Vasconcelos (dir.) (2018), *Os regimentos de Évora e de Arraiolos do século XV*, OpenEdition Books, Évora, Publicações do CIDEHUS, 2018. Disponível em <https://books.openedition.org/cidehus/3281>.